

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 50/2021, de 22 de outubro de 2021.

Autoria: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Institui no Município de Caçu o dia de Prevenção e Combate à Poliomielite e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

O projeto em apreço busca instituir o dia 24 de outubro como marco do combate a poliomielite. Tendo como esta data para que seja realizado pelo Executivo campanhas de prevenção e ações invasivas contra a doença.

O artigo 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, determinam que compete ao Município ações de combate as doenças e o dever de fornecer ao cidadão tratamento de boa qualidade. Sendo a referida medida alternativas no combate a doença em comento.

Assim, podemos perceber que a iniciativa é revestida de legalidade e que o projeto se apresenta pronto, não necessitando de nenhuma inclusão por parte do Poder Legislativo.

Conclusão

Com isso, este departamento jurídico manifesta pela legalidade e viabilidade do projeto. Podendo o mesmo ser despachado para apreciação legislativa.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 22 de outubro de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135